

**COMUNICADO NPJ/CP 1/2019**

**COMUNICA AS REGRAS GERAIS DE  
FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA  
JURÍDICA DO CÂMPUS CAMPINAS DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ do curso de Direito do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco-USF, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento constante da Resolução CONSEACC 6/2018, faz o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Câmpus Campinas – Cambuí é um espaço reservado para atividades acadêmicas dos(as) alunos(as) do curso de Direito da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** O atendimento dos(as) alunos(as) acontece no balcão e nas salas para desenvolvimento de atividades, solicitando-se que não ingressem no espaço reservado à administração do NPJ sem autorização.

**Art. 3º** Ficam vedadas atividades e comportamentos sem relação com atividades acadêmicas do curso de Direito no espaço físico do NPJ.

**Art. 4º** Os alunos deverão fornecer nome completo, telefone e e-mails atualizados para registro e controle do NPJ.

**Art. 5º** O NPJ, como regra geral, está aberto das 13h às 22h, podendo esse horário ser relativizado em virtude de eventos especiais, horário de intervalo dos funcionários ou circunstâncias excepcionais.

**§ 1º** O advogado instrutor das atividades práticas realiza o seguinte horário de trabalho:

Segundas, quartas e quintas-feiras: 17h – 21h

Terças e sextas-feiras: 13h – 17h | 1h de intervalo | 18h – 21h

Sábado: 8h – 12h

**§ 2º** O aluno deve contemplar esse horário de trabalho no seu planejamento individual de realização das atividades práticas e considerá-lo nos dias de entrega de pastas das disciplinas de prática jurídica.

**Art. 6º** O prazo final para cumprimento da carga horária obrigatória é 19 de junho de 2019.

**Art. 7º** É responsabilidade individual do aluno acompanhar sua contagem de horas de estágio, bem como atentar-se para a carga horária e respectivos limites atribuídos às atividades práticas externas ao NPJ.

**Art. 8º** Eventuais dúvidas, solicitações e reclamações podem ser estabelecidas diretamente com a coordenação do NPJ, na pessoa do Prof. Rodrigo Eduardo Ferreira, pelo e-mail [rodrigoef@aasp.org.br](mailto:rodrigoef@aasp.org.br) ou por contato pessoal às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, no período noturno.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 7 de fevereiro de 2019.

*Prof. Rodrigo Eduardo Ferreira*  
**Coordenador do NPJ – Câmpus Campinas**